



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1. 093, de 20 de maio de 1.970.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM PRÉDIO no JARDIM BUSCARDI para a instalação DE UM GRUPO ESCOLAR e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um prédio, no Jardim Buscardi, nesta cidade, destinado à instalação de um Grupo Escolar.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$19.801,50 (dezenove mil, oitocentos e hum cruzeiros e cinquenta centavos) para ocorrer às despesas com a execução da presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>EDUCAÇÃO e CULTURA</u>	
a) <u>Escolas Municipais</u>	
Despesas de Capital	
41-12-61- Estudos e Projetos	
01-construções de prédios escolares.....	15.000,00
02-desapropriações de prédios escolares....	4.801,50
Total Cr\$	<u>19.801,50.</u>

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 22 de maio de 1.970.

Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria de Secretaria, em 22 de maio de 1.970.

Syrio Nunes da Silva- Diretor de Secretaria da P.M.